



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 462/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa – Nº 26 – Centro – CEP 45.120-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, e a empresa **ALEX ALVES LIMA ASSESSORIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.824.138/0001-24, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 28, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, adjudicatária vencedora do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. ALEX ALVES LIMA, nas disposições da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de armações de óculos com lentes oftálmicas monofocais e bifocais corretivas, conforme demandas das Secretarias de Saúde e Educação, deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO

2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 462/2024, por mais 3 meses, com base legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de MARÇO de 2025.

2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 56.025,00 estabelecido para as atividades a serem desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 020300 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: Projeto 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Tendo em vista que a previsão de recebimento de três lotes de óculos ultrapassa o prazo limite estipulado para 31/12/2024, este período é insuficiente para a realização das avaliações oftalmológicas necessárias dos futuros usuários, as quais são essenciais para garantir que cada beneficiário receba a correção visual adequada. A demanda por óculos, identificada por meio das avaliações preliminares realizadas pela secretaria de saúde e educação, evidencia a necessidade de um tempo adicional para assegurar que todos os cidadãos contemplados sejam atendidos de maneira eficiente e eficaz. A prorrogação permitirá não apenas a conclusão das avaliações, mas também a entrega dos materiais de forma organizada, evitando a possibilidade de atendimentos incompletos ou inadequados.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo.

VI - CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal – Contratante **ALEX ALVES LIMA ASSESSORIA EIRELI** Empresa Contratada